



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1233/2020.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2020, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal		
18.541.0005.1.092	Convenio Itaipu		
Fonte de Recursos	794 – Convenio Itaipu – Praticas Conservacionistas de agua e Solo		
4.4.90.51.00 - 204	Obras e Instalações	R\$	108.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 794	Convenio Itaipu – Pratica Conservacionistas de Agus e Solo	R\$	108.000,00
------------	--	-----	------------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 12 de junho de 2020.

Mayra Bellon

RECEBIDO

15 JUN. 2020
Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

08.26h

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal
CPF: 633.669.169-15